**EDITAL PÚBLICO MISSÃO TÉCNICA em visita a COPAF – Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar na cidade de Campina Grande/PB**

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor rural que participam dos Projetos do SEBRAE/CE, a se inscreverem para participação de Missão técnica em visita a COPAF – Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar na cidade de Campina Grande/PB, para conhecer experiência exitosa, que ocorrerá no período de 13 e 14 de setembro de 2019 .

A missão terá duas rotas:

Rota 01: Saída de Boa Viagem no dia 13 de Setembro de 2019 e retornará no dia 14 de Setembro de 2019.

Rota 02: Saída de Miraíma, passando por Itapipoca, Caucaia e Canindé no dia 13 de Setembro de 2019 e retornará no dia 14 de Setembro de 2019.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO**
 |
| 1. O presente edital tem por objeto a seleção de produtores rurais, avicultores que participam dos projetos de atendimento do SEBRAE/CE para participar em Missão Técnica em visita a COPAF - Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar na cidade de Campina Grande/PB, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de setembro de 2019. A missão sairá do município de Boa Viagem (rota 01) e do município de Miraíma, passando por Itapipoca, Caucaia e Canindé (rota 02) no dia 13 de setembro e retornará no dia 14 de setembro de 2019. O objetivo da missão será conhecer a experiência exitosa do trabalho por meio de cooperativa, como fazer um intercâmbio tecnológico, processual e de mercado, através de visita de campo a duas propriedades de cooperados e roda de conversa para captação de boas práticas. O Sebrae estará disponibilizando o transporte para o translado e deslocamento interno, não se responsabilizando pelas demais despesas de alimentação, hospedagem e outras que por ventura venham a aparecer.
 |

* 1. O Presente edital visa selecionar até 50 produtores rurais, conforme especificado no objeto deste Edital, para participar como visitante para a realização das visitas, a fim de garantir aos participantes a oportunidade de realizar intercâmbio para inovação de produtos e processos, bem como troca de experiências entre os produtores.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**
 |

* 1. Produtores rurais do Ceará ou empreendedores rurais da área da avicultura, prioritariamente do município de Boa Viagem, Miraíma, Itapipoca, Caucaia e Canindé;

 2.2. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

2.3. Ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa/ propriedade rural, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

2.3.1. O apoio do SEBRAE/CE será dado para os representantes da empresa selecionada, conforme objeto deste Edital.

2.4 A empresa / propriedade rural deverá ter registro ativo: CNPJ, DAP ou NIRF

|  |
| --- |
| 1. **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**
 |

3.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através dos Produtores rurais do Ceará ou empreendedores rurais da área da avicultura em visita a COPAF – Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar na cidade de Campina Grande/PB, no período de 13 a 14 de setembro de 2019 para realização da missão técnica.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**
 |

4.1O presente edital permanecerá vigente até o dia 10 de setembro de 2019 ou enquanto houver vagas disponíveis, com inscrições on-line, via link: http://bit.ly/missaoavicultura

|  |
| --- |
| 1. **DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**
 |

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço: http://bit.ly/missaoavicultura

5.2.A data limite para fazer a inscrição será o dia 10 de setembro de 2019 às 23h59min, ou enquanto houver vagas disponíveis.

|  |
| --- |
| 1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
 |

6.1.Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

6.2.Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I. Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

6.3.Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.3.1. **Eliminatório:**

I.Empresa que nãoatua no setor agrícola ou atividade prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R$ 4.800.0000 /ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

6.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMALIZAÇÃO**
 |

7.1.Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **dia 11 de setembro de 2019 após divulgação no Portal do Sebrae Ceará dos selecionados e dos locais para assinatura.**

7.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido termo de compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

7.2.Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE,** devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

|  |
| --- |
| 1. **DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**
 |

I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **dia 11 de setembro de 2019 após a publicação das empresas selecionadas;**

II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**

III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**

IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (hospedagem, alimentação e qualquer outra despesa extra);

V Os participantes serão responsáveis por todo processo de negociação que por ventura venham a surgir a partir das visitas realizadas.

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
 |

9.1.Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

9.2.As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE arcou desta empresa;

9.3.No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE,** da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 |

10.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

10.3.O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 05 de setembro de 2019

**Anexo I – Termo de Compromisso – Evento** **Missão Técnica em visita a COPAF - Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar na cidade de Campina Grande/PB**

**TERMO DE COMPROMISSO – EVENTO**

**EMPRESA**, com sede à **RUA/AV-----** , **Nº ---**, **Bairro----, CEP -----**-**---** em **CIDADE-CE**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.000.000/0000-00**, neste ato representado por, Sr (a**) -----INDICAR PARTICIPANTE DO EVENTO**, inscrito no RG sob n.º **-----------** CPF sob n.**º ---------------** doravante denominada **EMPRESA**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público Missão Técnica XIV ENEL - Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados pelas cláusulas e condições seguintes:

## DO OBJETO

###### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem como objeto regularizar os compromissos da **empresa x** decorrentes de sua participação Missão Técnica em visita a COPAF - Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar na cidade de Campina Grande/PB, que será realizado nos dias 13 de setembro e 14 setembro de 2019.

**DOS COMPROMISSOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **EMPRESA X** compromete-se a:

###### Assumir a sua contrapartida e demais despesas não prevista neste edital de forma a viabilizar a sua participação;

1. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
2. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
3. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

**DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA QUARTA:** A **EMPRESA** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização das visitas;

**CLÁUSULA QUINTA:** **O SEBRAE/CE** se responsabilizará pelo transporte terrestre e deslocamento interno do hotel para o evento, ida e volta dos empresários do dia 05/08 e 07/08/2019.

**CLÁUSULA SEXTA:** O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da **EMPRESA** na Missão Técnica XV ENEL - Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados em Parnamirim/RN ficando a mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

Fortaleza, de de 2019.

|  |
| --- |
| **(NOME E ASSINATURA SÓCIO DA EMPRESA)** |
| Testemunhas:Nome: CPF: | Nome: CPF: |